



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº62/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador,, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/09/2025 a 17/09/2025, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bllcompras.com
LINK DO EDITAL:	www.bllcompras.com

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE UM PRÉ-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA – MODELO PFB, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, A SER DESTINADO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOIS VIZINHOS DE PRODUTORES RURAIS, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2024.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

10.001.20.605.0370.2.092.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 2025, na classificação abaixo:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Fonte: 1000

Reduzido: 466

Elemento de Despesas: .

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 14.424,50** (Quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

5. PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Endereço Eletrônico www.bllcompras.com, sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem anexados no endereço eletrônico da plataforma www.bllcompras.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. Dúvidas e ou esclarecimentos poderá ocorrer diretamente na plataforma www.bllcompras.com.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 17/09/2025 às 13:00h.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. A disputa fase de lances será no dia 17/09/2025 as 14:00hrs no endereço eletrônico plataforma www.blcompras.com.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de propostas e documentos de habilitação,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 10 de setembro de 2025

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Dispensa de Valor nº: 62/2025

PROPOSTA:

LOTE 1

CNAE: 4663-0/00

Valor do Lote: R\$ 14.424,50 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRÉ-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA MODELO PFB, construído totalmente em aço inox 304, utilizado na saída da centrífuga para retirar impurezas maiores, composto por caixa retangular capacidade 200 kg com controle de nível automático, dois filtros em aço inox. Bomba de transferência construída totalmente em aço inox 304 com acionamento através de motor trifásico 220/380 volts. Monofásico sob consulta. Capacidade do tanque 200 kg com controle de nível automático.	UN	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) Pré-Filtro com Bomba de Transferência – Modelo PFB**, construído totalmente em aço inox 304, a ser destinado à **Associação Comunitária Dois Vizinhos de Produtores Rurais – CNPJ 02.339.495/0001-03**, em atendimento à **Emenda Impositiva nº 04/2024**.

O equipamento será utilizado na saída da centrífuga para retirada de impurezas maiores, sendo composto por:

- Caixa retangular em aço inox 304, com capacidade para 200 kg, dotada de controle de nível automático;
- Dois filtros em aço inox;
- Bomba de transferência construída integralmente em aço inox 304, com acionamento por motor trifásico 220/380 volts (monofásico sob consulta).

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Municipal.

2.1 RECURSOS

Recurso: LIVRE

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

O bem a ser adquirido consiste em **Pré-Filtro com Bomba de Transferência – Modelo PFB**, destinado ao processamento de mel, fabricado em **aço inoxidável 304**, material adequado para contato com alimentos, garantindo resistência, durabilidade e conformidade sanitária.

Características técnicas mínimas exigidas:

- Estrutura em aço inoxidável 304, totalmente soldada e de fácil higienização;
- **Caixa retangular** com capacidade para **200 kg**, equipada com **controle de nível automático**, que assegura o funcionamento seguro e contínuo do equipamento;
- **Dois filtros em aço inoxidável**, projetados para realizar a filtragem das impurezas maiores presentes no mel após a centrifugação, assegurando maior qualidade ao produto final;
- **Bomba de transferência** construída integralmente em aço inox 304, acionada por **motor trifásico 220/380 volts** (opção monofásica sob consulta), garantindo desempenho e eficiência no bombeamento do mel;
- Projeto de fácil manutenção, com peças padronizadas e substituíveis, assegurando maior vida útil do equipamento;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Unid	Código
01	PRÉ-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA MODELO PFB, construído totalmente em aço inox 304, utilizado na saída da centrífuga para retirar impurezas maiores, composto por caixa retangular capacidade 200 kg com controle de nível automático, dois filtros em aço inox. Bomba de transferência construída totalmente em aço inox 304 com acionamento através de motor trifásico 220/380 volts. Monofásico sob consulta. Capacidade do tanque 200 kg com controle de nível automático. Imagem ilustrativa 	1	UNI	49639

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO¹

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **atender à Emenda Impositiva nº 04/2024**, que destina recursos específicos ao fomento da agricultura familiar do Município de Roncador – PR, contemplando investimentos em equipamentos que promovam a melhoria da produtividade, da qualidade e da competitividade dos produtos agropecuários locais.

O equipamento **Pré-Filtro com Bomba de Transferência – Modelo PFB**, fabricado integralmente em aço inox 304 e com capacidade de 200 kg, destina-se ao processamento do mel, atuando na etapa pós-centrifugação, com a função de remover impurezas maiores e assegurar maior pureza e padronização do produto final. Sua utilização atenderá diretamente às necessidades da **Associação Comunitária Dois Vizinhos de Produtores Rurais – CNPJ 02.339.495/0001-03**, fortalecendo a cadeia apícola regional.

¹ Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Deve a Administração justificar:

- a) a necessidade da aquisição dos produtos;
- b) para que se destina, qual o interesse público na contratação;
- c) as especificações técnicas do produto;
- d) o quantitativo do produto almejado, que deve se pautar no histórico de aquisições do respectivo órgão;
- e) a exigência de determinado modelo ou marca específicos devem ser devidamente justificados neste momento;
- f) quando não houve a opção pela adoção da forma de julgamento por item, justificar a adoção pelo menor preço por lote ou global.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A contratação apresenta os seguintes objetivos principais:

- **Fomentar a agricultura familiar**, garantindo suporte técnico e estrutural para a melhoria da atividade apícola;
- **Assegurar a qualidade sanitária e comercial do mel**, atendendo às normas de boas práticas de fabricação e ampliando as condições de inserção no mercado formal;
- **Agregar valor à produção local**, aumentando a competitividade e possibilitando melhor remuneração aos pequenos produtores;
- **Incentivar a organização comunitária e o associativismo rural**, promovendo o desenvolvimento coletivo e a gestão compartilhada de equipamentos;
- **Fortalecer a economia municipal**, por meio da diversificação das atividades agropecuárias e da geração de emprego e renda;
- **Cumprir os objetivos da política pública de desenvolvimento rural sustentável**, alinhada às diretrizes de segurança alimentar, incremento da renda e valorização da agricultura familiar.

Assim, a aquisição demonstra-se **imprescindível para o fortalecimento da cadeia produtiva do mel no município**, promovendo ganhos de qualidade, produtividade e sustentabilidade, além de atender diretamente ao interesse público.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a atualização dos valores promovida pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que fixou o limite em **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** para compras e serviços comuns.

O objeto em questão – aquisição de **Pré-Filtro com Bomba de Transferência – Modelo PFB** – possui valor médio de mercado estimado em **R\$ 14.424,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme apurado no **Mapa de Cotação nº 200/2025**, estando, portanto, **muito abaixo do limite legal vigente**.

A contratação atende, ainda, à **Emenda Impositiva nº 04/2024**, que destina recursos para o fomento da agricultura familiar, sendo devidamente justificada neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no **art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, encontram-se plenamente atendidos os requisitos legais para a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido em duas etapas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento provisório** – mediante entrega do equipamento nas dependências da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Municipal**, acompanhado da Nota Fiscal, termo de garantia e manual de instruções, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contratadas;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- **Recebimento definitivo** – após a instalação, vistoria técnica e comprovação de pleno funcionamento, mediante emissão do termo de recebimento definitivo pelo fiscal designado.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto a:

- Estrutura integralmente em aço inox 304;
- Caixa retangular com capacidade de 200 kg e controle de nível automático;
- Presença de dois filtros em aço inox;
- Bomba de transferência em aço inox 304, com motor trifásico 220/380 volts;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Constatada qualquer irregularidade ou divergência em relação às especificações técnicas, a Administração poderá:

- Recusar o recebimento provisório do equipamento;
- Determinar a substituição ou correção, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- Aplicar, se cabível, as sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo será atestado pelo **Fiscal do Contrato**, somente após a constatação do pleno atendimento às condições ora estabelecidas.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de forma contínua pela Administração Pública, em conformidade com os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos agentes designados assegurar a estrita observância das condições pactuadas, a conformidade do objeto entregue e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.1. Para o presente contrato, ficam designados:

- **Gestor do Contrato:** Sr. **Osvaldo Lavezzo**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Municipal;
- **Fiscal do Contrato:** Sra. **Jaqueline de Freitas Calderan**, Diretora de Agricultura.

7.2. Compete ao **Gestor do Contrato**:

- Representar a Administração perante a contratada, promovendo a interlocução institucional;
- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais em sua totalidade, avaliando a execução sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- Adotar as medidas necessárias para sanar eventuais falhas ou irregularidades detectadas pelo fiscal;
- Encaminhar à autoridade competente relatórios circunstanciados sobre a execução contratual e propor, quando necessário, a aplicação de penalidades.

7.3. Compete à **Fiscal do Contrato**:

- Proceder à conferência minuciosa do objeto entregue, atestando a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- Emitir relatórios técnicos de acompanhamento, registrando todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
- Recusar o recebimento provisório do objeto, caso verifique desconformidades, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato;
- Atestar a Nota Fiscal somente após o recebimento definitivo do bem em perfeitas condições de uso.

7.4. Tanto o Gestor quanto a Fiscal deverão manter registros documentais de todos os atos de acompanhamento e fiscalização, assegurando a **transparência, eficiência e legalidade** da execução contratual, bem como a preservação do interesse público.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência estipulada tem por finalidade assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, incluindo o prazo necessário para entrega, recebimento provisório, testes de funcionamento, recebimento definitivo e eventuais responsabilidades durante o período de garantia.

A vigência contratual poderá ser **prorrogada** nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O valor estimado da presente contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle, observando-se a economicidade, a razoabilidade e a compatibilidade com os preços praticados.

Para a composição da cesta de preços foram buscadas diferentes fontes. Foram solicitados orçamentos físicos a fornecedores do ramo, porém parte deles negou o envio formal das propostas, situação comprovada por conversas registradas em aplicativo de mensagens, que seguem em anexo ao processo. Também foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos especializados, contudo, alguns valores encontrados destoaram significativamente da realidade de mercado, motivo pelo qual foram desconsiderados na composição final.

Diante disso, a cesta de preços foi elaborada com base em duas referências consistentes: consulta realizada junto ao **Sistema Banco de Preços**, disponível no portal www.bancodeprecos.com.br, e orçamento formal apresentado pela empresa **ParcinoX Fabricação e Manutenção de Equipamentos Ltda**, fornecedora especializada do ramo.

A partir dessas consultas, foram obtidos os valores de R\$ 12.450,00 (ParcinoX) e R\$ 16.399,00 (Banco de Preços), resultando em um valor médio de mercado de **R\$ 14.424,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. Esse valor será utilizado como parâmetro para a presente contratação, por se encontrar em consonância com os preços atualmente praticados no setor.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O valor estimado encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que fixou em **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** o teto para contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor.

A responsável pela elaboração deste Termo de Referência é a **Sra. Jaqueline Freitas Calderan**, Diretora de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Municipal de Roncador – PR.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

O prazo para quitação será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do bem, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

Somente serão processados os pagamentos após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a comprovação da regularidade fiscal da contratada perante os órgãos competentes.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do presente Termo de Referência é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Municipal de Roncador – PR**, por intermédio de sua Diretoria de Agricultura.

A responsável técnica pela redação e estruturação deste documento é a **Sra. Jaqueline Freitas Calderan**, Diretora de Agricultura, que realizou as pesquisas de preços, consolidou as informações e fundamentou a contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.343/2024.

Este Termo de Referência reflete a necessidade administrativa de aquisição do equipamento, a fim de atender ao interesse público, com vistas ao fomento da agricultura familiar e ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 04/2024.